

**LEI Nº 13.122, DE 05.06.01 (DO 05.07.01)**

**Concede o título de Cidadão Cearense ao Bispo Dom Adélio Tomasin.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** É concedido ao Bispo Dom Adélio Tomasin, Italiano, natural de Montegadella - Vicenza - Itália, de acordo com a [Lei nº 12.510 de 06 de dezembro de 1995](#), o título de Cidadão Cearense.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 05 de junho de 2001.

**TASSO RIBEIRO JEREISSATI**  
Governador do Estado do Ceará

Iniciativa: Deputado Osmar Baquit